



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2026

CONVOCAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente e conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Convocar os(as) os candidatos aptos(as) a seguir em ordem CLASSIFICATÓRIA:

16º	ANTONIO ILTON ALVES DE MORAES
17º	ANTONIA PEREIRA DA SILVA
18º	ANTONIA DIANA DE SOUZA SILVA LIRA
19º	ANTONIA AURILEIDE DA SILVA
20º	CICERA MIRELE PEREIRA GARCIA
21º	FRANCISCA FERREIRA DO CARMO
22º	IRACILDA IZIDORIO DA SILVA
23º	MARIA DERIANE LEITE DO CARMO
24º	MARIA NEI ANTUNES DE VASCONCELOS LEITE

Para comparecimento presencial no dia **05 de março de 2026**, às **7h30min**, à sede da **Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas-CE**, localizada na Rua Oscar Cândido, nº 214 – Bairro: Centro, para fins de **apresentação da documentação necessária à formalização da contratação para o cargo em comissão de Gestores Escolares da rede de ensino municipal de Tarrafas.**



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

Os convocados deverão apresentar, **em cópia simples, com frente e verso legíveis**, os seguintes documentos:

1. Documento de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Cartão do PIS/PASEP;
4. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
5. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
6. Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação de Separação/Divórcio, se for o caso;
7. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
8. Carteira de Vacinação pessoal atualizada;
9. Certificados de Escolaridade exigidos para o cargo:
 - Diploma de Graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena;
 - Certificado de Especialização em Gestão Escolar;
10. Comprovante de Residência atualizado;
11. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

O não comparecimento na data e horário estipulados, ou a ausência da documentação exigida, poderá implicar na perda do direito à nomeação para o cargo.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Tarrafas – CE, 04 de março de 2026.

Prefeito Municipal de Tarrafas